

Lei nº 347/2005

Autoriza a firmar convênio de Cooperação com a ACISPES – Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal de Goianá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Cooperação com a ACISPES – Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra, para implantação e manutenção do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal.

§ 1º - O Convênio de que trata esta lei será firmado em conjunto com os demais municípios participantes da ACISPES, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde condições para realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, conforme Plano de Trabalho que integra referido convênio.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito especial em dotação orçamentária específica até o valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

§ 1º - Como recurso à abertura de crédito especial mencionado neste artigo, o Executivo utilizará como anulação de dotação orçamentária nos termos da Lei 4320/64.

§ 2º - A anulação ou cancelamento das dotações atenderá as necessidades do orçamento corrente e do próximo exercício financeiro, conforme vigência do convênio firmado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 21 de novembro de 2005.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal